



# Prefeitura do Município de Taquarituba

D E C R E T O N° 040/93.

DE 30 DE JULHO DE 1.993 .

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal N° 955/92 de 20-11-92,

D E C R E T A

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$2.048.000.000,00/ (dois bilhões e quarenta e oito milhões de cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento em vigor:

4	ENVAROS MUNICIPAIS
4.2	PREV. SOCIAL
4.2-3.000	Disp. Correntes
4.2-3.100	Disp. de Custeio
4.2-3.113-15824922(40)	Obrigações Patronais
	Pagtº. INPS, FGTS.....Cr\$1.000.000.000,00
5	DEPTO. JURÍDICO
5.1	SERV. JURÍDICOS
5.1-3.000	Disp. Correntes
5.1-3.3.100	Disp. de Custeio
5.1-3.120-03070212(61)	Material de Consumo.....Cr\$ 10.000.000,00
6	DEPTº. EDUCAÇÃO E CULTURA
6.1	ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS
6.1-3.000	Disp. Correntes
6.1-3.100	Disp. de Custeio
6.1-3.130	Serv. de Terc. e Encargos
6.1-3.132-08421882(67)	Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 456.000.000,00
6.8	TORRE DE TELEVISÃO
6.8-3.000	Disp. Correntes

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 30/07/93

Segue Fls. II...



# Prefeitura do Município de Taquarituba

Fls. II...

6.8-3.100	Desp. de Custeio
6.8-3.130	Serv. de Terc. e Encargos
6.8-3.132-08482472(114)	Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 20.000.000,00
6.10	BANDA MUSICAL
6.10-3.000	Desp. Correntes
6.10-3.100	Desp. de Custeio- 3.110 Pessoal
6.10-3.111-08482472(121)	Pessoal Civil.....Cr\$ 36.000.000,00
6.10-3.120-08482472(122)	Material de Consumo.....Cr\$ 50.000.000,00
7	DEPARTº. DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
7.2	ASSIST. SOCIAL
7.2-3.000	Desp. Correntes
7.2-3.100	Desp. de Custeio- 3.110 Pessoal
7.2-3.111-15814862(136)	Pessoal Civil.....Cr\$100.000.000,00
8	DEPARTº. DE OBRAS E SERVIÇOS
8.5	REP. DIVERSAS
8.5-3.000	Desp. Correntes
8.5-3.100	Desp. de Custeio
8.5-3.130-	Serv. de Terc. e Encargos
8.5-3.132-10583232(176)	Outros Serv. e Encargos.....Cr\$200.000.000,00
8.11	CEMITÉRIO
8.11-3.000	Desp. Correntes
8.11-3.100	Desp. de Custeio- 3.110 Pessoal
8.11-3.111-10603262(197)	Pessoal Civil.....Cr\$176.000.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício

ARTIGO 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 30 de julho de 1.993.

DR. ARNON FIRMO DE MELO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P. M., data supra.

LEONICE VAZ  
Resp. p/ Secretaria

Transcrito no Livro Dec. 05  
Fls. nº 149 v. 145 v.